



C. M. E. B. P.
PROT. CEPAL. 13. 229/94
Fig. _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

: P E D I D O D E I N F O R M A Ç Õ E S N º 35/94 :

: Encaminhamento : À Prefeitura local. :

: Assunto : Solicita informações sobre utilização :
 do Salão de Festas do Serviço Social :
 Médico Alimentar " SAMA " . :

ENCAMINHADO - SE
Sala das Sessões 02/02/1994

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o prédio que abriga o Serviço Social Médico Alimentar " SAMA " possui um salão de festas que rotineiramente é cedido para realização de bailes e festejos em geral;

CONSIDERANDO que o Município de Bragança Paulista é carente no que se refere a locais para realização de festividades e que os poucos existentes pertencem a conhecidos e tradicionais clubes da cidade;

CONSIDERANDO que o salão de festas desses clubes é utilizado na maioria dos casos por seus sócios tão somente;

CONSIDERANDO que é do conhecimento deste vereador que o salão de festas do Serviço Social Médico Alimentar " SAMA " poderá ser utilizado como depósito de merenda destinadas aos estabelecimentos de educação;



DI 85194

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL. Nº 229/94
Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

35. A

CONSIDERANDO que o próprio Chefe do Executivo, na exposição de motivos do projeto que originou a LEI Nº 2774 de 20 de janeiro de 1.994, que dispõe sobre concessão de uso, mediante remuneração, de imóvel locado do Serviço Assistencial Médico Alimentar - SAMA, em Bragança Paulista, para fins de instalação do EEPG Dr. Jorge Tibiriçá, afirma que a locação trará mais recursos financeiros à Entidade que tanto necessita;

CONSIDERANDO finalmente que a locação do salão de festas é uma das poucas fontes de recurso da Entidade,

! solicitamos o envio do seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES: !

1. É verdadeira a informação, que o salão de festas do SAMA será utilizado pela Municipalidade como depósito de merenda, destinada às entidades educacionais do Município ?

2. Se positivo, não existe outro local para que a merenda seja armazenada ?

3. Existe algum problema de ordem arquitetônica para que o salão de festas do SAMA não possa mais ser utilizado para comemorações ?

Casa do Poder Legislativo, 22 de fevereiro de 1994


A.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

35-B

Bragança Paulista, 11 de março de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-057/94

C. M. E. B. P.	
RECEBIEM	14/3/94
AS	17:30 HS
DEA:	<i>[Signature]</i>

Excelentíssimo Senhor
 MAURO BAUNA DEL ROIO
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
 Sala das Sessões 15/3/94
[Signature]
 Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 35/94

Em atenção ao Pedido de Informações nº 35/94, referente a utilização do Salão de Festas do Serviço Social Médico Alimentar-SAMA, de autoria do nobre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Administração desta municipalidade.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

[Signature]
 Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
 Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	229/94
Fls.	Paulo Mário
a)	<i>[Signature]</i>

ENCAMINHADO EM 15/3/94
 DOC. *[Signature]*
 A) *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

35-C

Bragança Paulista, 03 de março de 1994

DO: DAM
PARA: CG

Senhor Coordenador

REF.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 35/94
VER.: PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS

Tendo em vista o Pedido de Informações nº 35/94, de autoria do nobre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, esclareço à V.sa. o seguinte:

- 1- Resposta ao item 1: sim
- 2- Resposta ao item 2: não, ocorre que o prédio onde funciona a Divisão da Merenda Escolar é alugado e foi requisitado pelo proprietário.
- 3- Resposta ao item 3: Desconhecemos. É o que me cumpre esclarecer.

Atenciosamente

a/ ~~ANTUANE JORGE SAAD JÚNIOR~~
Diretor da DAM